

(tm): Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás - OFÍCIO CIRCULAR Nº 165/2025- Proad nº 202505000639239, para ciência.

De TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Data Ter, 20/05/2025 15:50

Para chefgab cogex <chefgab_cogex@tjma.jus.br>; ascomtjpi@gmail.com <ascomtjpi@gmail.com>; sei <sei@tjpr.jus.br>; extracorregedorias <extracorregedorias@tjba.jus.br>; CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>; coordenadoria corregedoria <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Geral da Justiça Acre <coger@tjac.jus.br>; gacor <gacor@tjac.jus.br>; chefia cgj <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Cc chefia cgj <chefia_cgj@tjal.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; gabinete corregedoria <gabinete.corregedoria@tjap.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>; corregedoriainterior <corregedoriainterior@tjba.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Geral da Justiça Acre <coger@tjac.jus.br>; corregedoriatjce <corregedoriatjce@tjce.jus.br>; CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; gabcorregedoria <gabcorregedoria@tjdft.jus.br>; corregedor <corregedor@tjes.jus.br>; corregsec <corregsec@tjgo.jus.br>; cgjma <cgjma@tjma.jus.br>; gabcorreg <gabcorreg_cgj@tjma.jus.br>; chefgab <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; gacor <gacor@tjmg.jus.br>; gacorapoio <gacorapoio@tjmg.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjms.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tj.mt.gov.br>

 1 anexo (218 KB)

Oficio circular nº 165-2025.pdf;

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal:

Por ordem do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Marcus da Costa Ferreira, encaminho Ofício Circular nº 165/2025, do Proad nº 202505000639239, para ciência.

Respeitosamente,
Secretaria Executiva – CGJ/GO

Telefone (62) 3236-5337



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



OFÍCIO CIRCULAR Nº 165/2025



PROAD Nº 202505000639239



A QUEM SE DESTINA?

Às Diretorias de Foros de todas as comarcas do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal.



O QUÊ?

Cientifica acerca da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5038448-09.2025.8.09.0113, pelo juízo da Vara Cível da Comarca de Niquelândia/GO, acerca do deferimento do pedido de recuperação judicial formulado pela Fazenda Cruz de Malta Ltda., em conjunto com os demais devedores integrantes do grupo econômico (evento 01).



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ! Trata-se de expediente instaurado por meio do Ofício n.º 448- DE/2025, no qual a Juíza de Direito, Dra. Ana Paula Menchik Shirado, encaminha, para ciência deste Tribunal de Justiça, cópia da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5038448- 09.2025.8.09.0113, cujo teor enuncia sobre a decisão proferida pelo juízo da Comarca de Niquelândia/GO, acerca do deferimento do pedido de recuperação judicial formulado pela Fazenda Cruz de Malta Ltda., em conjunto com os demais devedores integrantes do grupo econômico (evento 01).



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

Cordialmente,
DESEMBARGADOR MARCUS DA COSTA FERREIRA
Corregedor-Geral da Justiça.

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/828404>


(tm): Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás - OFÍCIO CIRCULAR Nº 167/2025- Proad nº 202504000633242, para ciência.

De TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Data Ter, 20/05/2025 15:17

Para chefgab cogex <chefgab_cogex@tjma.jus.br>; ascomtjpi@gmail.com <ascomtjpi@gmail.com>; sei <sei@tjpr.jus.br>; extracorregedorias <extracorregedorias@tjba.jus.br>; CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>; coordenadoria corregedoria <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Geral da Justiça Acre <coger@tjac.jus.br>; gacor <gacor@tjac.jus.br>; chefia cgj <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Cc chefia cgj <chefia_cgj@tjal.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; gabinete corregedoria <gabinete.corregedoria@tjap.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>; corregedoriainterior <corregedoriainterior@tjba.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Geral da Justiça Acre <coger@tjac.jus.br>; corregedoriatjce <corregedoriatjce@tjce.jus.br>; CORREGEDORIA <corregedoriadf@tjdft.jus.br>; gabcorregedoria <gabcorregedoria@tjdft.jus.br>; corregedor <corregedor@tjes.jus.br>; corregsec <corregsec@tjgo.jus.br>; cgjma <cgjma@tjma.jus.br>; gabcorreg <gabcorreg_cgj@tjma.jus.br>; chefgab <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; gacor <gacor@tjmg.jus.br>; gacorapoio <gacorapoio@tjmg.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tjms.jus.br>; corregedoria <corregedoria@tj.mt.gov.br>

 1 anexo (219 KB)

Ofício Circular nº 167-2025 Visual Law.pdf;

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal:

Por ordem do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Marcus da Costa Ferreira, encaminho Ofício Circular nº 167/2025, do Proad nº 202504000633242, para ciência.

Respeitosamente,
Secretaria Executiva – CGJ/GO

Telefone (62) 3236-5337



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



OFÍCIO CIRCULAR Nº 167/2025



PROAD Nº 202504000633242



A QUEM SE DESTINA?

Às Diretorias de Foros de todas as Comarcas do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal .



O QUÊ?

Cientifica acerca da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n. 5914899-64.2024.8.09.0020, pelo juízo da Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta/GO, acerca do deferimento da recuperação judicial do produtor rural Ricardo Araújo Lanna – CPF 371.667.516-49 (evento 01).



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ! Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito, Dr. Filipe Luís Peruca, para ciência deste Tribunal de Justiça, cópia da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n. 5914899-64.2024.8.09.0020, cujo teor enuncia sobre a decisão (movimentação n. 70) proferida pelo juízo da Comarca de Cachoeira Alta/GO, acerca do pedido de recuperação judicial formulado por RICARDO ARAÚJO LANNA - CPF 371.667.516-49.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

Cordialmente,
DESEMBARGADOR MARCUS DA COSTA FERREIRA
Corregedor-Geral da Justiça.

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/828339>